

somoscoop»

uniodonto® 



Manual do
BENEFICIÁRIO

uniodonto® 

SOBRE A **UNIODONTO**

A Uniodonto é a maior cooperativa odontológica do mundo. Dedicase exclusivamente à odontologia. No Brasil são mais de três milhões de clientes atendidos com a marca da qualidade.

A grande característica do Sistema Uniodonto é a garantia de uma cobertura efetivamente nacional. O usuário da cooperativa que estiver viajando ou trabalhando fora é atendido em qualquer cidade do país que possua um profissional cooperado, sem burocracia.

Sumário

<i>Seja bem-vindo</i>	5
<i>Definições</i>	6
<i>Tipo de plano contratado</i>	7
<i>Abrangência geográfica</i>	7
<i>Coberturas</i>	8
<i>Carência</i>	8
<i>Inclusões e exclusões de usuários</i>	8
<i>Dependentes</i>	9
<i>Cartão de identificação</i>	9
<i>Acesso</i>	10
<i>Reembolso</i>	10
<i>Plano continuidade</i>	11
<i>Solicitação de exclusão</i>	12
<i>Portal do cliente</i>	13
<i>Uniodonto Mobile</i>	15
<i>Dados da operadora</i>	16

SEJA **BEM-VINDO**

A Uniodonto, o primeiro plano odontológico do país oferece a você qualidade, conveniência e toda a assistência prestada por mais de 22 mil cirurgiões-dentistas cooperados.

A Uniodonto permite que você selecione o cirurgião-dentista cooperado de sua preferência e seja atendido com horário marcado em consultório odontológico particular.

DEFINIÇÕES

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

Autorquia sob o regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, com atuação em todo o território nacional, como órgão de regulação e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde.

BENEFICIÁRIO

É a pessoa física que usufruirá os serviços ora pactuados, seja na qualidade de titular ou de dependente.

CARÊNCIA

É o prazo ininterrupto, contado a partir do início de vigência do contrato, durante o qual os beneficiários não têm direito às coberturas contratadas.

CARTÃO INDIVIDUAL DE IDENTIFICAÇÃO

É a cédula onde se determina a identidade do beneficiário (nome, idade, código de inscrição na cooperativa contratada etc.) e é, também, o comprovante de sua inscrição no plano.

COBERTURA

É a assistência à saúde contratada que o beneficiário tem direito.

CONTRATANTE

A pessoa que contrata a prestação de serviços de assistência à saúde para benefício das pessoas a ela vinculadas.

CONTRATADA

É a operadora de planos privados de assistência à saúde, denominada no contrato como UNIODONTO, que se obriga, na qualidade de mandatária de seus cooperados, a garantir a prestação de serviços de assistência à saúde odontológica aos beneficiários do plano ora convencionado, nos termos deste instrumento, através de seus cirurgiões-dentistas cooperados.

CONTRATO COLETIVO

É um contrato cujo CONTRATANTE é uma pessoa jurídica.

COOPERADO

É o cirurgião-dentista que participa com cotas, numa das cooperativas de trabalho odontológico, existentes no Sistema Nacional UNIODONTO.

PLANO

É a opção de coberturas adquirida pelo CONTRATANTE.

SISTEMA NACIONAL UNIODONTO

É o conjunto de todas as UNIODONTOS, cooperativas de trabalho odontológico, associadas entre si ou vinculadas contratualmente, para a prestação de serviços aos beneficiários.

TABELA DE REFERÊNCIA OU REFERENCIAL

É a lista indicativa de procedimentos e seus respectivos valores, aplicada às hipóteses em que seja necessária a aferição de preços dos serviços de assistência à saúde. Esta tabela está registrada no 9º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob o nº 1296092.

UNIODONTO

É uma cooperativa de cirurgiões-dentistas, regida pelos artigos 1093 a 1096 do Código Civil e pela Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, criada e dirigida pelos próprios odontólogos.

TIPO DE PLANO CONTRATADO

O plano contratado pela sua empresa possui atendimento nacional e atende plenamente a regulamentação dos Planos de Saúde, oferecendo as coberturas integrais previstas pela lei.

ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

Você e seus dependentes poderão ser atendidos em todo o Território Nacional.

COBERTURAS

Você terá direito ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde vigente da Agência Nacional e Saúde Suplementar (ANS), observando-se, inclusive, as diretrizes de utilização estabelecidas.

CARÊNCIA

O período de carência é o prazo contado a partir da inscrição do usuário no plano.

Se a inclusão no plano odontológico for encaminhada para a Uniodonto do Brasil fora das regras contratadas por sua empresa, haverá carência a serem cumpridas que deverão ser verificadas com o setor Gestão de Pessoas.

INCLUSÕES E EXCLUSÕES DE USUÁRIOS

A Gestão de Pessoas da sua empresa empregadora é a responsável pelas inclusões e exclusões junto à Operadora, considerando que se trata de um plano de saúde odontológico coletivo empresarial. Assim, para inclusão ou exclusão de dependentes do plano odontológico, procura o setor Gestão de Pessoas de sua empresa.

Se o usuário titular for excluído, todos os demais dependentes serão excluídos. Se o contrato for rescindido, todos os usuários serão excluídos.

DEPENDENTES

Você pode incluir os seguintes dependentes:

- a) **Cônjuge;**
- b) **Filhos solteiros, de acordo com a idade limite firmada no contrato com sua empresa (verifique com a Gestão de Pessoas de sua empresa essa condição), enteados, menores sob guarda por força de decisão judicial e menores tutelados, que ficam equiparados aos filhos;**
- c) **Convivente, havendo união estável, na forma da lei, sem eventual concorrência com o cônjuge, salvo por decisão judicial;**
- d) **Filhos comprovadamente inválidos.**

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

A Uniodonto do Brasil fornecerá ao usuário o Cartão de Identificação referente ao plano contratado, cuja apresentação deverá ser acompanhada do documento de identidade com foto, assegurando, dessa forma, os direitos e as vantagens do seu plano.

O Cartão de Identificação está disponível de forma virtual pra todos através do Uniodonto Mobile.

O cartão possui especificações importantes que o Sistema Uniodonto irá identificar durante os atendimentos:



ACESSO

Os usuários da Uniodonto do Brasil, tem total liberdade de escolha do dentista cooperado, e as consultas são agendadas de forma desburocratizada em consultórios particulares.

A liberação dos atendimentos acontece de forma online, sendo apenas necessário o dentista cooperado lançar o plano de tratamento de acordo com a cobertura contratada no sistema da Operadora.

Nos casos de urgência e emergência não há necessidade de autorização prévia.

A ANS estabelece, por meio das Resoluções Normativas – RNs 259 E 268, a obrigatoriedade das operadoras garantirem o atendimento para a marcação de consultas eletivas, procedimentos nas áreas de abrangência do plano.

Portanto, caso você tenha dificuldades no agendamento de consultas, ligue no telefone 0800 disponível no verso do seu cartão.

Ficam o usuário titular e seus dependentes cientes de que a Uniodonto do Brasil deverá prestar todas as informações cadastrais e assistências, aos Órgãos de Fiscalização de Assistência à Saúde.

REEMBOLSO

A Uniodonto do Brasil assegurará o reembolso, no limite das obrigações do contrato, das despesas efetuadas pelo usuário com assistência à saúde nos casos exclusivos de urgência ou emergência, quando não for possível a utilização de serviços próprios, contratados ou credenciados.

PLANO CONTINUIDADE

DO DEMITIDO

A Lei nº 9656/98 assegura ao usuário titular que contribuir com um valor fixo mensal para a manutenção do plano contratado pela empresa decorrente de vínculo empregatício, no caso de rescisão ou exoneração do contrato de trabalho sem justa causa, o direito de manter sua condição de usuário e dos usuários dependentes a ele vinculados nas mesmas condições de cobertura contratual, desde que assuma também o pagamento integral do plano.

Obs.: Verificar valores com o setor Gestão de Pessoas de sua empresa.

PRAZO DE EXTENSÃO

O período de manutenção da condição de usuário será de um terço do tempo de contribuição, com um mínimo assegurado de seis meses e um máximo de vinte e quatro meses.

A solicitação para continuidade do plano deve ser feita no ato do seu desligamento ao setor Gestão de Pessoas de sua empresa para preenchimento de termo de opção para envio à Uniodonto do Brasil.

EM CASO DE APOSENTADORIA

A Lei nº 9656/98 assegura ao usuário titular que contribuir com um valor fixo mensal para a manutenção do plano contratado pela empresa decorrente de seu vínculo empregatício, no caso de aposentadoria, o direito de manter sua condição de usuário e dos usuários dependentes a ele vinculados nas mesmas condições de cobertura contratual, desde que assuma também o pagamento integral do plano.

Obs.: Verificar valores com o setor Gestão de Pessoas de sua empresa.

PRAZO

Se o empregado tiver contribuído por um período inferior a 10 (dez) anos, é assegurado o direito de manutenção como usuário à razão de um ano para cada ano de contribuição.

Se tiver contribuído pelo período mínimo de 10 anos, é assegurado o direito de manutenção como usuário por prazo indeterminado.

A solicitação para continuidade do plano deve ser feita no ato do seu desligamento ao setor Gestão de Pessoas de sua empresa para preenchimento de termo de opção para envio à Uniodonto do Brasil.

Além disso, para ambas as situações:

A sua condição de usuário deixará de existir quando:

- *O contrato coletivo firmado com sua empresa empregadora for rescindido;*
- *Expirar o prazo estabelecido na lei;*
- *Se empregar em um novo trabalho que lhe possibilite se valer de um novo plano coletivo.*

ATENÇÃO: *Se você não contribuir com um valor fixo mensal (que acontece independentemente de qualquer utilização) para a manutenção do plano contratado pela sua empresa, não terá direito a manter-se no plano em caso de demissão sem justa causa ou aposentadoria.*

SOLICITAÇÃO DE EXCLUSÃO

A Resolução Normativa – RN nº 412 estabelece as regras para pedidos de cancelamento de planos individuais e para pedido de exclusão de planos coletivos.

Assim, você poderá solicitar ao setor Gestão de Pessoas da sua empresa empregadora, por qualquer meio, a sua exclusão ou a de seu dependente.

A sua empresa deverá notificar a Uniodonto do Brasil até 30 (trinta) dias a contar da sua solicitação, para que esta Operadora providencie o processamento da exclusão pleiteada.

Entretanto, desde já, é importante alertá-lo que:

- a) Eventual ingresso em novo plano de odontológico poderá importar no cumprimento de novos períodos de carência, observado o disposto no inciso V do artigo 12, da Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998;
- b) As despesas decorrentes de eventuais utilizações dos serviços por você ou seus dependentes após a data de solicitações de exclusão do plano odontológico, inclusive nos casos de urgência ou emergência, correrão por sua conta.
- c) A exclusão do usuário titular do contrato coletivo empresarial acarretará na consequente exclusão de seu grupo familiar, conforme estabelecido no contrato coletivo celebrado com a sua empresa empregadora.

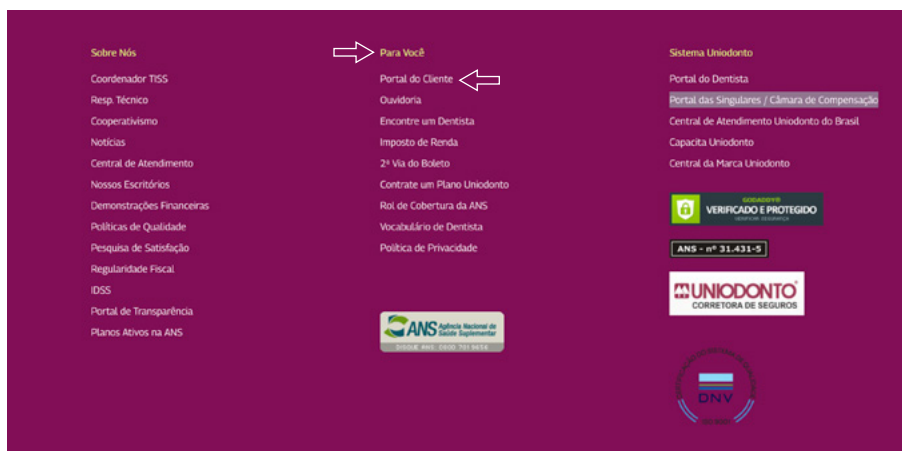
ATENÇÃO: Importante reiterar que o seu pedido de exclusão terá efeito imediato e caráter irrevogável, a partir da ciência da Uniodonto do Brasil.

PORTAL DO CLIENTE

Disponível no site da Uniodonto do Brasil, o portal reúne todas as informações que você necessita saber sobre o seu plano odontológico.

Para acessá-lo, entre no site www.uniodonto.coop.br, clique em “Para você”.

E na sequencia clique em “Portal do Cliente”.



Inserir o número de registro ANS da Uniodonto do Brasil, localizado no verso da sua carteirinha.

Portal do Cliente

A Uniodonto é um sistema com 117 cooperativas que atuam em regiões de todo o Brasil. Digite na busca o número da ANS que consta em sua carteirinha e acesse o portal da sua Uniodonto.



Número da ANS de seu Cartão



Para ter acesso às informações, insira seu usuário e senha (caso seja o primeiro acesso, clique em "Primeiro Acesso").

Primeiro acesso

Seu:

[PRIMEIRO ACESSO](#)

Já tenho acesso

Seu:

Tipo:

CPF do titular:

Senha:

[Esqueci minha senha](#)

[VOLTAR LOGIN](#)

Alguns dos serviços disponíveis no Portal do Cliente:

Encontre seu Dentista

Consulte dentistas, clínicas e radiologias que atendem seu plano.

Extrato de Utilização

Acesse o relatório de tratamentos realizados por você e seus dependentes.

Carteirinha Provisória

Impressão do cartão de identificação

Demonstrativo de valores pagos para declaração de imposto de renda

Válido somente para pessoas físicas e planos continuidade.

[®] uniodonto **Mobile**

O aplicativo gratuito da Uniodonto para Smartphones e iPads
Conveniência e agilidade para o seu dia a dia



Obtenha as informações da rede de atendimento em âmbito nacional dos dentistas cooperados da Uniodonto.



DADOS DA OPERADORA

OPERADORA:

Uniodonto do Brasil Central Nacional das Cooperativas Odontológicas

CNPJ:

44.595.858/0001-11

Nº DE REGISTRO ANS:

31431-5

TELEFONE:

0800 772 8110

SITE:

www.uniodonto.coop.br

uniodonto® 

www.uniodonto.coop.br

(11)5904-4400 ou 0800 772 8110
Rua Correia Dias, nº 185 | Paraíso | São Paulo - SP
uniodonto.br@uniodonto.coop.br